



Comprovante de Publicação

Nº: 2423

Identificação:

**1559/2010**

Data/Hora Veiculação: **16/07/2010 18:07**

Data Publicação :

**19/07/2010**

Ato: **LEI Nº 2.248/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - CODAR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 4.899.924,51 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.248/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 4.899.924,51 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.899.924,51 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 4000 ? COMPANHIA DE DESEN. DO MUN. DE ARAUCÁRIA 4001 ? Gabinete do Presidente 4001.0412200162.072 ? Manutenção das Atividades da CODAR Rubrica Fonte Descrição 3.3.90.39.00 06001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ Total R\$ Valor 4.899.924,51 4.899.924,51 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009 da CODAR ? Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Prefeito Municipal Procurador Geral do Município PG Nº 6275/10 Projeto de Lei nº 1.238/2010 - PMA SMAD / SRD /SRMT ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.07.16 16:05:57 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR